

local do evento e aos materiais e apresentações, nos termos do Informe nº 01 do CNAS da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social – acessibilidade nas conferências.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Inocêncio Renato Gasparini Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PA Nº. 11/2019

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 065209/2018 referente à aquisição de 05 (cinco) micro-ônibus.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996, Seção III, art. 11, inciso III e considerando a deliberação da Mesa Diretora ocorrida em 19 de junho de 2019.

Art. 1º. Aprovar “ad referendum” a Proposta nº 065209/2018 para aquisição de 05 (cinco) micro-ônibus a ser pactuado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda e o Ministério da Cidadania referente ao exercício de 2018 a serem cedidos à SEASTER para oferecer suporte às atividades socioassistenciais no Estado do Pará. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de julho de 2019.

Inocêncio Renato Gasparim
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PA

RESOLUÇÃO CEAS 012/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2019 e dá outras providências. O Conselho Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996, Considerando deliberação da Mesa Diretora em a reunião realizada em 03 de julho de 2019;

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Resolução nº 145 de 14 de Outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Lei 12.435 de 06 de Julho que altera a LOAS e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução nº 33 de 12 de Dezembro do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 5.940 de 15 de Janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.582 de 19 de Agosto de 1996;

Considerando a Lei Estadual nº 7.028 de 30 de Julho de 2007;

Considerando o Decreto nº 921 de 11 de Dezembro de 2013, que disciplina a transferência de recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PA aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando Portaria nº. 3.722/2018 SEASTER, de 27 de dezembro de 2018, que regulamenta o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, dos serviços socioassistenciais por meio de blocos de financiamento, divididos em Bloco da Proteção Social Básica e Bloco da Proteção Social Especial, assim como, orienta a elaboração do Plano de Ação, como instrumento de planejamento e sua aprovação pelos Conselhos Municipais e Estadual de Assistência Social;

Considerando a disponibilidade de recursos no Orçamento Estadual no Fundo estadual de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar ad referendum, o cofinanciamento estadual e a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, dos serviços socioassistenciais, por meio de Blocos de Financiamento para o exercício de 2019;

Art. 2º Os recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Municípios devem ser executados em conformidade com o Plano de Ação, observadas as especificidades dos Blocos de Financiamento para atendimento das despesas de custeio e investimento.

Art. 3º Conforme disponibilidade financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS o repasse do cofinanciamento estadual, na modalidade fundo a fundo, será executado em 06 (seis) parcelas a partir do mês de julho de 2019, com partilha de recursos pactuada na Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, conforme anexo.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inocêncio Renato Gasparim
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PA

ANEXO ÚNICO

COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2019 / VALORES PACTUADOS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PORTE	Nº DE MUNICÍPIOS	Nº DE CRAS	VALOR MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	VALOR 6 MESES	%
PEQUENO PORTE I (ATÉ 20.000 HABITANTES)	41	41	1.141,00	46.781,00	280.686,00	18,71
PEQUENO PORTE II (DE 20.001 A 50.000 HABITANTES)	58	58	1.628,00	94.424,00	566.544,00	37,77
MÉDIO PORTE (50.001 A 100.000 HABITANTES)	29	29	2.282,00	66.178,00	397.068,00	26,47
GRANDE PORTE (100.001 A 900.000 HABITANTES)	15	15	2.638,00	39.570,00	237.420,00	15,83
METRÓPOLE (ACIMA DE 900.000 HABITANTES)	1	1	3.047,00	3.047,00	18.282,00	1,22
TOTAL GERAL					1.500.000,00	

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PORTE	Nº DE MUNICÍPIOS	Nº DE CRAS	VALOR MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	VALOR 6 MESES	%
PEQUENO PORTE I (ATÉ 20.000 HABITANTES)	41	41	1.420,00	58.220,00	349.320,00	23,09
PEQUENO PORTE II (DE 20.001 A 50.000 HABITANTES)	58	58	1.608,00	93.264,00	559.584,00	37,10
MÉDIO PORTE (50.001 A 100.000 HABITANTES)	29	29	1.975,00	57.272,00	343.650,00	22,61
GRANDE PORTE (100.001 A 900.000 HABITANTES)	15	15	2.558,00	38.370,00	230.220,00	16,15
METRÓPOLE (ACIMA DE 900.000 HABITANTES)	1	1	2.871,00	2.871,00	17.226,00	1,05
TOTAL GERAL					1.500.000,00	

Protocolo: 461446

PORTARIA Nº 1657/2019 – SEASTER

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SEASTER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 424/2019 – SEASTER de 28 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.839 de 01 de abril de 2019.

R E S O L V E:

CEDER para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER a servidora LIA DE ALMEIDA MELO, matrícula 3220265/1, no período de 01/08/2019 a 30/09/2021, com ônus para o órgão de origem, nos termos do Decreto nº 1.960 de 18/01/2018, publicado no DOE 33.542 de 22/01/2018;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 05 de agosto de 2019.

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO

Secretário Adjunto de Assistência Social

Protocolo: 461438

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 964 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 139303 01 55 2019 2 00002 119 0000419 89; CONCEDER; 08 (OITO) dias de LICENÇA GALA a servidora ISAURA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA, matrícula: nº. 5289483/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Divisão de Recursos Humanos no período de 19.07.2019 a 26.07.2019. ORDENADOR: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR.

Protocolo: 461368

DIÁRIA

PORTARIA: 771- DO DIA 06/08/2019

OBJETIVO: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM BELEM, ouvido em audiência (Proc. 362661/2019-Mem 1380/2019)

SERVIDOR(A) INGRID CAROLINE VITAL DE SOUZA

CARGO: PEDAGOGO - MATRICULA : 5930719/ 1

SERVIDOR: MARCOS ALEXANDRE RATIS DIAS

CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5938399/ 1

SERVIDOR: ANDRE FERREIRA DO LAGO

CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 5906129/ 2

ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO: AUGUSTO CORREA/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 06/08/2019 - DIÁRIAS-0,5

ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Protocolo: 461284

PORTARIA 773 – DO DIA 06/08/2019

OBJETIVO : Participação do Encontro Regional do Baixo Amazonas (Proc. 365936/2019-Mem.404/2019)

SERVIDOR: VIRGILIO BRAGA BARBOSA JUNIOR

CARGO: CARGO COMISSIONADO GERENTE I- MATRICULA: 55588250/ 2

ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO :SANTARÉM/PA

PERÍODO DA VIAGEM: 19 A 23/08/2019 – DIÁRIA – 4,5

ORDENADOR DE DESPESAS : MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Protocolo: 461301

PORTARIA Nº 774, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Processo nº 366314/2019.

OBJETIVO: Apresentar adolescente, custodiado no CIAM/BELÉM, em audiência designada judicialmente.

ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: STA ISABEL/PA

PERÍODO: 02/08/2019 a 02/08/2019. – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: LETÍCIA MAGALHÃES BASTOS, PSICÓLOGA, Matrícula 6402854/1, JOSÉ WANDERLEY FARIAS JÚNIOR, MONITOR, Matrícula 3210871/1, e JOSÉ ARIOSVALDO LOBO MONTEIRO, MOTORISTA, Matrícula 3169227/2.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 461440